

LEI MUNICIPAL Nº 3.042/2014

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições da categoria funcional de Operador de Máquinas constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.349/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos móveis e conduzir veículos de carga.

Descrição analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; eventualmente, em caso de necessidade e interesse público, conduzir veículos automotores de carga, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente; conduzir veículos leves até o local de trabalho (carros, camionetes e utilitários); realizar outras atribuições compatíveis com sua área de competência”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2014.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LISANDRA MARTA ENGLERT
Sec. Mun. de Planejamento